



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13/2021

“Implementa as Normas previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo de Minas Gerais nº. 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº. 13,6, de 10 de março de 2021, que “Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico”.

O Prefeito Municipal de Alagoia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no § 3º do art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo de Minas nº 130, de 03 de março de 2021, que preceitua: “Os Municípios no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19.”

Considerando o Decreto Municipal nº. 11 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência na área da saúde no Município de Alagoia e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 37 de 07 de agosto de 2020 em que o município de Alagoia aderiu ao Programa Minas Consciente e dá outras providências;

Considerando o crescente número de contágios no Município de Alagoia e região;

Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro, Alagoia/MG, CEP 37458-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS

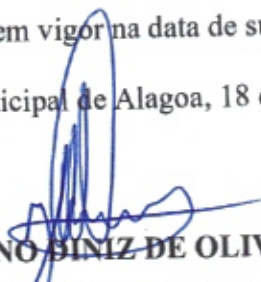
DECRETA:

Artigo 1º – Ficam implementadas no Município de Alagoa as normas previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo de Minas Gerais nº. 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº. 136, de 10 de março de 2021, que “Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológica.”

Artigo 2º - A fiscalização ocorrerá por atuação conjunta dos fiscais da Secretaria Municipal de Saúde e da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), os quais verificarão o cumprimento da Legislação e protocolos, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alagoa, 18 de março de 2021.


JULIANO BINIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

